

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Solicitante:** Maria Eduarda Coelho da Silva**Departamento:** Setor de Compras.**Fundamentação:** Dispensa de Licitação - Inciso II e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023.**Objetivo:** Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, para prestação de serviços de consultoria em contabilidade pública, treinamento e suporte técnico na área contábil e assessoria para envio de informações contábeis e de planejamento via e-Sfinge, bem como consultoria e acompanhamento do envio dos procedimentos de compras ao e-Sfinge, no que tange aos registros, controles e execução dos orçamentos, visando a regularidade na realização das receitas e despesas no âmbito do CISAMREC.**Condições de Pagamento:** Pagamento será realizado na forma mensal e consecutiva, que serão pagas em até 30 dias do mês subsequente aos serviços prestados, contados da apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal e boleto bancário, que relatório que discriminará os serviços prestados e tributos pertinentes, podendo o CONTRATANTE reter os impostos, taxas e contribuições sociais, nos termos da legislação tributária, portarias e Instruções Normativas da Receita Federal.**Prazo de Fornecimento/Execução:** O presente contrato iniciará na data da contratação e findará em 31/12/2024, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a critério da administração, se as condições e os preços permanecerem vantajosos para a sua manutenção, permitida a negociação com o contratado ou a extinção do contrato, sem ônus para qualquer das partes, e vigorará até o cumprimento, pela CONTRATADA, de todos os serviços contratados em andamento e do recebimento dos seus respectivos créditos; e será executado de forma remota e presencial, conforme o caso, na forma estabelecida no contrato.**Documento Anexo:** Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos.**Valor global anual estimado:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**Origem dos recursos:** Próprios**Técnico para Acompanhamento:** Maria da Graça Ronsoni

Criciúma (SC), 16 de agosto de 2024.

MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA
Setor de Compras do CISAMREC**PARA USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No uso de minhas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 002/CISAMREC/2019, e conforme solicitação do setor de compras e documentos em anexo, defiro o pedido de abertura de procedimento de dispensa de licitação e determino a instauração do devido **processo administrativo atuando-o sob número 023/2024**, nos termos do Inciso II e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023, para contratação de empresa especializada em contabilidade pública, para prestação de serviços de consultoria, conforme descrito no objetivo do pedido de abertura de procedimento de dispensa de licitação.

Criciúma (SC), 16 de agosto de 2024.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente